

COMUNICADO DIRAB/SUOPE/GEOPE Nº 599 DE 11/12/12

PARA: TODAS AS SUREG'S, TODAS AS BOLSAS E DEMAIS INTERESSADOS.

REF: AVISOS DE PEPRO e PEP DE LARANJA.

As operações de Pepro e Pep de laranja são regulamentadas pelas Portarias MAPA nº 741 de 30/08/12 – Preço Mínimo e Interministerial nº 841 de 18/09/12.

No item 8.1 dos Avisos de Pepro nº 446 e 464 e no item 7.1 dos Avisos de Pep 447 e 465 o prazo para venda, no caso do Pepro, ou pagamento do produto, no caso do Pep, está limitado ao período de vigência do Preço Mínimo, que conforme estabelecido na Portaria MAPA nº 741 é o dia **28/12/12**. Assim, esta é a data limite para a efetivação tanto da venda como da compra do produto, dependendo da operação.

ELIAS CARVALHO DE CAMARGOS
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS
SUPERINTENDENTE

MARCELO DE ARAÚJO MELO
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO
DIRETOR